



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELS. (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº **1586**

De 19 de Junho de 1.987

Dispõe sobre a aprovação de um Crê-
dito Adicional Suplementar de CZ\$:
500.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Or-
lândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele
promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Munici-
pal, um Crédito Adicional Suplementar de CZ\$ 500.000,00 (qui-
nhentos mil cruzados), à seguinte dotação orçamentária:

07 SETOR DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 SERVIÇOS DE SAUDE
3111 PESSOAL CIVIL

Classif. Funcional Programatica 13 75 428 2 33
CZ\$ 500.000,00 - Ficha 122

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado
no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de -
recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, ítem I,
da Lei Complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,
19 DE JUNHO DE 1.987


Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Leis nº 14 Fls. 146

Eu Alpiloto, Registrei.

Publicado no Jornal F. Del
Do dia 18/6 Página _____